

**DECRETO N°. 1217/2020**

**Altera o Decreto nº. 1212/2020, que adota medidas administrativas relativas ao cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos do município, suas autarquias e fundações, enquanto perdurar a situação de emergência no Município de Guaramirim e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).**

**Luís Antônio Chiodini**, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto 1212/2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14. ....

Parágrafo único. O horário de funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, apenas para devolução e empréstimo de livros, será das 09:00 às 15:00, com intervalo intrajornada de 15 minutos.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 20 de abril de 2020.

**Luís Antônio Chiodini**  
Prefeito

**Jair Tomelin**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no DOM/SC, edição nº. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.